

De acordo com a **Instrução Normativa Nº 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006:**

- a) Somente poderão solicitar o exame para diagnóstico da brucelose bovina Médicos Veterinários habilitados no PNCEBT (MAPA);
- b) **REQUISIÇÕES:** o formulário de encaminhamento de amostras deve ser preenchido, carimbado e assinado pelo Médico Veterinário requisitante, somente podendo ser o **formulário específico do VERTÀ**. Faça download da requisição (www.verta.vet.br), solicite por e-mail (contato@verta.vet.br).
- c) **ENVIO DE AMOSTRAS:** deve ser enviado no mínimo **1 mL de soro sanguíneo** (congelado ou sob refrigeração em temperatura inferior a 8°C) ou **8 mL de sangue de total (sem anticoagulante)**. **Todas as amostras devem estar devidamente identificadas.**
- d) Caso o Médico Veterinário habilitado não seja o portador das amostras de soro/sangue até o laboratório, o mesmo deverá preencher o **“Termo de nomeação de portador (pessoa física ou jurídica)”** que deve acompanhar as amostras, disponível em nosso site.

➤ **IMPORTANTE:** não serão processadas amostras que não acompanhe o **“Termo de nomeação de portador”**.

- e) As amostras protocoladas pelo laboratório não serão devolvidas para o proprietário ou para o Médico Veterinário requisitante;

CONSIDERAÇÕES SOBRE EXAME DE AAT:

- **Prazo de realização e envio dos resultados:** serão liberados a partir de 24 horas após a entrada das amostras no laboratório, podendo este prazo ser estendidos.
- **Período para retificação de dados do animal** no exame é de **no máximo 15 dias após o envio do resultado**. Nesse caso o Med. Veterinário requisitante deverá preencher o formulário específico.

CONSIDERAÇÕES SOBRE EXAME DE 2ME:

- O VERTÀ realiza exame de 2ME duas vezes na semana, sendo que o processamento do exame é 48 horas .
- Não serão liberados resultados nas sextas-feiras e finais de semana, devido a comunicação imediata destes resultados ao Ministério da Agricultura- MAPA e CIDASC.

Agradecemos a colaboração e confiança de todos!!